



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

**EDITAL Nº 71/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025**

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2025  
CHAMADA ORAL  
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* SANTA ROSA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Complementar** para o preenchimento de vagas remanescentes e cadastro reserva dos **Cursos Superiores de Graduação** do IFFar *Campus* Santa Rosa, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025.

**1. DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR**

1.1. O presente edital visa preencher as vagas remanescentes e formar cadastro reserva de cursos superiores de graduação do IFFar *Campus* Santa Rosa que estão relacionadas no quadro a seguir:

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	5
Licenciatura em Matemática	Noturno	8
Tecnologia em Alimentos	Noturno	10
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Diurno	Cadastro Reserva

1.1.1 O cadastro de reserva de vagas consiste em uma lista de classificação, da qual poderão ser convocados candidatos para preenchimento de vagas que surgirem depois de esgotadas as listas de suplentes do processo seletivo regular (Edital nº 358/2024 e Edital nº 58/2025).

1.2. Os candidatos que poderão se inscrever neste processo seletivo são os que possuem o ensino médio completo.

1.3. A inscrição é gratuita, portanto, não será cobrada nenhuma taxa.

1.4. Este processo seletivo será realizado por meio de chamada oral.

1.5. A chamada oral será presencial, devendo o candidato comparecer no dia **12 de março de 2025** (terça-feira), às **19h30min**, no Auditório do IFFar - *Campus* Santa Rosa.

1.6. A participação do candidato fica condicionada ao comparecimento deste (ou de seu representante legal) ao local destinado para chamada oral, no dia e horário



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

estabelecido por este edital.

1.7. O candidato que não puder comparecer à chamada oral poderá indicar um representante legal, que deverá possuir uma procuração simples (modelo disponível no Anexo I deste edital), sem necessidade de registro em cartório. No dia da convocação, o representante legal além de possuir a procuração, deverá também apresentar sua carteira de identidade.

1.8. A partir do horário de início, não será permitida a entrada de candidatos ou representantes.

1.9. Para realização da chamada oral o candidato ou seu representante legal seguirá os seguintes procedimentos:

- a) Comparecer no local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.
- b) Assinar a lista de presença.
- c) Possuir uma cópia (frente e verso) da seguinte documentação:
  - Carteira de identidade;
  - CPF;
  - Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
  - Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
  - Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio ou estudos equivalentes;
  - Requerimento de matrícula (Anexo II deste edital);
  - Declaração de equivalência fornecida pela instituição de ensino do candidato (modelo disponível no Anexo III deste edital), convertendo o conceito do candidato para nota numérica (0,00 a 10,00). Este documento é necessário somente para o candidato que possui histórico escolar com conceitos que não são previstos no Anexo IV deste edital;
  - Comprovante de desempenho (somente para o candidato que participar desta seleção utilizando as notas do ENEM ou ENCCEJA).

1.10. O candidato que não possuir a documentação completa perderá o direito à vaga.

1.11. O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula não configura a matrícula do candidato no IFFar. Esse documento será avaliado apenas no caso de classificação do candidato.

## **2. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

2.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente de nota final, obtida pela média aritmética simples das notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos três anos do ensino médio ou notas de exames de certificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

2.1.1. Em casos de históricos escolares de conclusão do ensino médio que contenham como forma de avaliação conceitos ou pareceres, se utilizará como referência para atribuição de notas aos candidatos a tabela de equivalência, disponível no Anexo IV deste edital.

2.1.2. Caso o candidato tenha concluído seus estudos pelo ENCCEJA ou ENEM, será realizado o cálculo de conversão, através da fórmula informada no Anexo V deste edital.

2.2. Em caso de empate será adotado o seguinte critério, seguindo esta ordem:

1º) o candidato de maior idade, considerando (ano/mês/dia);

2º) o candidato com maior média obtida em Língua Portuguesa;

3º) o candidato com maior média obtida em Matemática.

2.3. Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas ofertadas do curso, não será realizada a seleção, todos os candidatos inscritos estarão automaticamente classificados.

2.4. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico do IFFar *Campus* Santa Rosa, no dia **13 de fevereiro de 2025**.

### **3. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA**

3.1. O candidato classificado nesta seleção e que apresentou toda a documentação exigida no ato de inscrição terá sua documentação reconduzida para a matrícula.

3.2. Candidatos inscritos e não classificados farão parte de lista de suplentes, que poderão ser chamados a confirmar vaga caso houver vagas disponíveis.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

4.2. É proibido o candidato ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Além disso, é vedada a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.

4.3. O Campus divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a esta chamada oral, por meio do seu sítio eletrônico ([www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa](http://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

4.4. Os resultados deste processo seletivo têm validade somente para o ingresso de alunos no início do primeiro semestre do ano letivo de 2025.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

4.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

4.6. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, obrigatoriamente, por e-mail: [cra.sr@iffar.edu.br](mailto:cra.sr@iffar.edu.br).

4.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.

Santa Rosa, 05 de março de 2025.

*Analice Marchezan*

**ANALICE MARCHEZAN**  
**DIRETORA GERAL DO CAMPUS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

**ANEXO I**  
**PROCURAÇÃO**

Eu (candidato/a), \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_,  
nomeio e constituo como meu procurador (nome completo do representante)  
\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, com o  
fim específico de me representar junto ao Instituto Federal Farroupilha (IFFar) para  
participar da Chamada Oral dos Cursos Superiores de Graduação, desta Instituição,  
correspondente ao Processo Seletivo 2024.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO II  
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Curso:  Ano:

DADOS DO ESTUDANTE

Nome:

CPF:  RG:  Telefone:

Cor/Raça Escolher um item.

Possui deficiência: Escolher um item. Se Sim, qual?

Realizava Atendimento Educacional Especializado (AEE)? Escolher um item.

Faixa de renda familiar por pessoa:

- Menor que R\$ 0,00 a R\$ 706,00 (0<RFP=0,5)  
 Entre R\$ 2.119,00 a R\$ 3.530,00 (1,5<RFP=2,5)  
 Entre R\$ 707,00 a R\$ 1.412,00 (0,5<RFP=1,0)  
 Entre R\$ 3.531,00 a R\$ 4.942,00 (2,5<RFP=3,5)  
 Entre R\$ 1.413,00 a R\$ 2.118,00 (1,0<RFP=1,5)  Maior que R\$ 4.942,00 (RFP>3,5)  
 Não declarada

Número de pessoas na família:

DADOS DE ENDEREÇO

Rua:

Número:  Bairro:

CEP:  Cidade:  Estado:

AO ENVIAR ESSE DOCUMENTO:

- **Autorizo** Instituto Federal Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, o uso de imagem e voz do aluno, em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

- **Autorizo** o aluno a participar de viagens de estudo.
- **Declaro** ciente que a matrícula será cancelada, automaticamente, caso não frequente, sem justificativa os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula.
- **Declaro** que estou quite com a Justiça eleitoral, requisito obrigatório a partir dos 18 anos.
- O candidato brasileiro do sexo masculino entre 18 e 45 anos, **declara está quite** com o Serviço Militar ou possui Certificado de Alistamento Militar (Lei nº 4375/64).
- **Estou ciente** de que, se for detectada inveracidade nas declarações, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: [Clique aqui para inserir uma data.](#)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, da  
Escola \_\_\_\_\_, Localizada na  
Rua/Avenida \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que o(a)  
aluno(a) \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, obteve notas conforme quadro abaixo:

DISCIPLINAS	1º ANO	2º ANO	3º ANO
Língua Portuguesa			
Matemática			

Observação: As notas deverão ser informadas na escala de 0,00 a 10,00.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO IV**  
**TABELA DE EQUIVALÊNCIA**

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
A	<b>10,00</b>
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	
Alcançou os objetivos propostos (A1)	
Construção satisfatória da aprendizagem (CSA)	

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
Aprovado médio superior	<b>9,00</b>

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
A- / B+	<b>8,75</b>
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
Aprovado médio inferior	<b>8,00</b>

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
B	<b>7,50</b>
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	
Realiza as atividades propostas (R)	

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
C+ / B-	<b>6,25</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
Regular para bom	<b>5,00</b>
C	
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
Alcançou parcialmente os objetivos propostos (A2)	
Construção parcial da aprendizagem (CPA)	

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
C- / D+	<b>3,75</b>
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	
Alcançou parcialmente os objetivos com atenção individualizada do professor (A3)	
Construção restritiva da aprendizagem (CRA)	

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
D	<b>2,50</b>
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Em processo (EP)	

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
D- / E+	<b>1,25</b>

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
E	<b>0,00</b>
Não satisfatório	
Inapto	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	
Avanço insuficiente (AI)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

## ANEXO V

### CÁLCULO DE CONVERSÃO – ENCCEJA E ENEM

#### a) Para ENCCEJA (nota máxima 180,00)

$$i. \textit{Português} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Português no ENCCEJA} \times 10}{180,00}$$

$$ii. \textit{Matemática} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Matemática no ENCCEJA} \times 10}{180,00}$$

Exemplo, considerando um candidato que obteve pontuação de 123,80 em Português e 104,90 em Matemática, teremos:

$$i. \textit{Português} = \frac{123,80 \times 10}{180,00} = 6,87$$

$$ii. \textit{Matemática} = \frac{104,9 \times 10}{180,00} = 5,82$$

#### b) Para ENEM (nota máxima 1000,00)

$$i. \textit{Português} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Português no ENEM} \times 10}{1000,00}$$

$$ii. \textit{Matemática} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Matemática no ENEM} \times 10}{1000,00}$$

Exemplo, considerando um candidato que obteve pontuação de 543,40 em Português e 863,20 em Matemática, teremos:

$$iii. \textit{Português} = \frac{543,4 \times 10}{1000,00} = 5,43$$

$$iv. \textit{Matemática} = \frac{863,2 \times 10}{1000,00} = 8,63$$